

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR N° 098, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

CRIA DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/91, O CARGO EFETIVO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro da Lei Complementar nº 05/91, que aprova o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, o seguinte cargo:

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

Carreira: VI.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo.

Quantitativo numérico: 20 (vinte) vagas.

Art. 2º. As atribuições e descrição do cargo ora criado, são os constantes do Anexo I, fazendo o mesmo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos I, II, III, IV e V, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3°. O ingresso do profissional deverá observar:

I - A unidade referencial de medida de 01 (um) profissional para até 02 (dois) estudantes, para o atendimento aos estudantes com deficiência na unidade

589f



Estado do Espírito Santo

escolar, conforme grau de dependência e as necessidades, acompanhados de laudo médico de deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista;

II - A unidade referencial de medida de 01 (um) profissional para 01 (um) estudante, em casos específicos que exigirem cuidados exclusivos.

Parágrafo Único - A análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência, preconizado pela Convenção do Direitos das Pessoa com deficiência, e no bojo da elaboração de plano individual de atendimento educacional especializado, podendo estar acompanhando de laudo ou prescrição médica. Assim, as estratégias pedagógicas e de acessibilidade deverão ser adotadas pela escola, favorecendo as condições de participação e de aprendizagem, conforme Notas Técnica nº 19/2010 e 24/2013 do MEC.

- Art. 4°. São requisitos para o ingresso no cargo de Profissional de Apoio Escolar:
 - I Ter idade mínima de 18 anos;
- II Possuir curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa
 com Deficiência, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;
- III Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema de ensino;
- Art. 5°. Enquanto não for realizado concurso público, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a contratar temporariamente, mediante a realização de processo seletivo público simplificado.

500 ... O



Estado do Espírito Santo

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL Secretária Municipal de educação

DAYANE FERREIRA CAMARDA Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

CARREIRA: VI.

DESCRIÇÃO:

Os atendimentos do Profissional de Apoio Escolar deverão ser desempenhados por pessoas possuidoras de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, visando a auxiliar estudante com deficiência e/ ou Transtorno do Espectro Autista, apoiando-o nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais.

ATRIBUIÇÕES:

- I Acompanhar e auxiliar no espaço escolar o estudante com deficiência e/ ou Transtorno do Espectro Autista, severamente comprometido no desenvolvimento das atividades do dia a dia;
- II Interagir como elo entre o estudante, a família e a equipe da escolar;
- III Estar atento a todo movimento do estudante no espaço escolar, desde da entrada na escola até o seu retorno à família;
- IV Auxiliar o estudante nos cuidados de higiene e hábitos saudáveis;
- V Estimular e ajudar o estudante na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- VI Auxiliar o estudante na sua locomoção pelos espaços escolares;

589 Di



Estado do Espírito Santo

VII - Na hipótese do estudante cadeirante ou outras restrições, realizar mudanças de posição para maior conforto;

VIII - Comunicar à equipe da escolar sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante;

IX - Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;

X - Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.



Estado do Espírito Santo

ANEXO II

Dentre os aspectos a serem observados na oferta do atendimento de que trata esta Lei, destaca-se que:

- I não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado;
- II não é atribuição do profissional de apoio escolar (cuidador) desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, nem se responsabilizar pelo seu ensino;
- III deve articular-se às atividades da sala de aula, da sala de recursos e dos demais espaços e atividades escolares;
- IV deve ser avaliado trimestralmente pela escola, juntamente à família, a sua efetividade, analisando-se a continuidade do atendimento.

A avaliação de que trata o inciso IV deverá ser elaborada, assinada pelo(a) diretor(a) escolar, pelo(a) pedagogo(a) e pelo(a) responsável legal do estudante, e remetida à SEME para os devidos encaminhamentos.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEME emitir parecer às solicitações de ingresso, mediante análise dos seguintes documentos, cujos modelos constam nos anexos desta Lei:

- I ofício da direção escolar Anexo III;
- II termo de solicitação/ciência e responsabilidade Anexo IV;

soft in

100

A.



Estado do Espírito Santo

III - questionário individual do estudante, para aqueles que ainda não tiveram o questionário respondido no ano anterior - Anexo V;

IV - relatório da equipe pedagógica: a análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência, preconizado pela Convenção do Direitos das Pessoa com deficiência, e no bojo da elaboração de plano individual de atendimento educacional especializado, podendo estar acompanhando de laudo ou prescrição médica. Assim, as estratégias pedagógicas e de acessibilidade deverão ser adotadas pela escola, favorecendo as condições de participação e de aprendizagem, conforme Notas Técnica nº 19/2010 e 24/2013 do MEC.

580 ():.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Estado do Espírito Santo

ANEXO III

, de 20
lmo. (a) Sr. (a): Secretária Municipal de Educação do Município de Guaçui
DFÍCIO Nº
Assunto: Solicitação de Profissional de Apoio Escolar para estudante con
Necessidades Educacionais Especiais - NEE
A Direção da (nome da unidade escolar) vem por meio deste solicita
lisponibilização de profissional de apoio escolar com carga horária semana
le (incluir a carga horária semanal) para atendimento às demandas do/a
estudante (nome do estudante), registro do aluno - RA (nº do R.A)
natriculado/a na (série/ano, turma, turno), para atendimento no horário de
informar período). Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,
Assinatura e Carimbo Diretor Escolar (a)



Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA / RESPONSABILIDADE

	,de20
Fu (nome do responsável) RG nº	, responsável
), RA nº, solicito
serviço de profissional de apoio es	scolar e declaro ter conhecimento dos
serviços de apoio, alimentação, l	higienização e locomoção que serão
prestados no ensino regular e/ou	sala de recursos e comprometo-me a
informar, com a antecedência po	ossível, suas eventuais ausências e
afastamentos por licenças médicas	e outras, permitindo a reprogramação
desses serviços.	
Assinatura d	do Responsável

50 ():,



Estado do Espírito Santo

ANEXO V

OUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE ESTUDANTE QUE NECESSITA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

do/a estudante:	Idade:
S Data de Nascimento://	
Unite Escolar:	
escola, o estudante precisa de um profissional o	de apoio escolar que o auxilie
em suas atividades de vida diária, como alimentação	o e higiene? () Sim () Não
Es - ircar:	
2 unidade escolar, o estudante já é auxiliado/a por sita de auxílio	alguém? () Sim () Não, mas
Sita de auxilio	
3) ater do apoio ao estudante será: () Temporário	o () Permanente
4) O estudante possui apoio escolar em sua residê	ncia? Caso o estudante seja
auxiliado por alguém, quem é essa pessoa?	
() mã	
adulto da família	
() sa da família	
() ado da família	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Estado do Espírito Santo

() idoso(a) da família
() adulto vizinho
() profissional contratado
() outro:
5) O estudante precisa fazer uso contínuo de algum dos itens abaixo relacionados?
() medicamentos
() alimentos especiais/dieta
() suplementos nutricional
() vestimentas com tecido ou modelagem especial
() móveis e utensílios (camas adaptadas, colchões especiais, outros)
() instrumentos adaptados para alimentação e higiene pessoal
() fraldas descartáveis
() cadeira de rodas
() cadeira de rodas com assento sanitário para banho
() muleta
() andador
() bolsa de ostomia
() coletor urinário
() órtese para coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Estado do Espírito Santo

() órtese para membros superiores
() órtese para membros inferiores
() prótese de membro superior
() prótese de membro inferior
() outros:
() não precisa
6) Na unidade escolar, o estudante encontra barreiras físicas para acessar algum desses ambientes?
() sala de aula
() banheiro
() ginásio/quadra
() refeitório/cantina
() laboratório de informática
() pátio-022.
() biblioteca/sala de leitura
() todos os ambientes da escola são acessíveis
() outros:
7) A unidade escolar possui mobiliários adequados para as demandas específicas do estudante?



Estado do Espírito Santo

() Sim () Não
Quais:
8) A família foi informada sobre a presença e a função do profissional de apoio escolar no atendimento do seu filho dentro da unidade escolar? () Sim () Não. Quem informou e como foi informado?
9) A família aprova e valida o trabalho do profissional de apoio escolar dentro da unidade escolar? de
Assinatura e Carimbo (Diretor(a) Escolar)
Assinatura e Carimbo Responsável Legal

Assinatura e Carimbo (Coordenador Pedagógico/Pedagogo/Coordenador Escolar)

grof Ji.